

Instituto de Educação Portal

**Conectando Talentos, Construindo
Futuros: Transformando Potenciais
em Realidade**



portaliep.org.br





Sobre nós

O Instituto de Educação Portal – IEP foi fundado no dia 01 de dezembro de 2007, por meio de voluntários da iniciativa privada mediante a realidade socioeconômica da região metropolitana no Estado do Ceará, acentuada pela carência de profissionais qualificados e uma crescente demanda existente da sociedade empresarial.

Nossos Programas



Jovem Aprendiz



Estágio



PCD



Educação Empreendedora



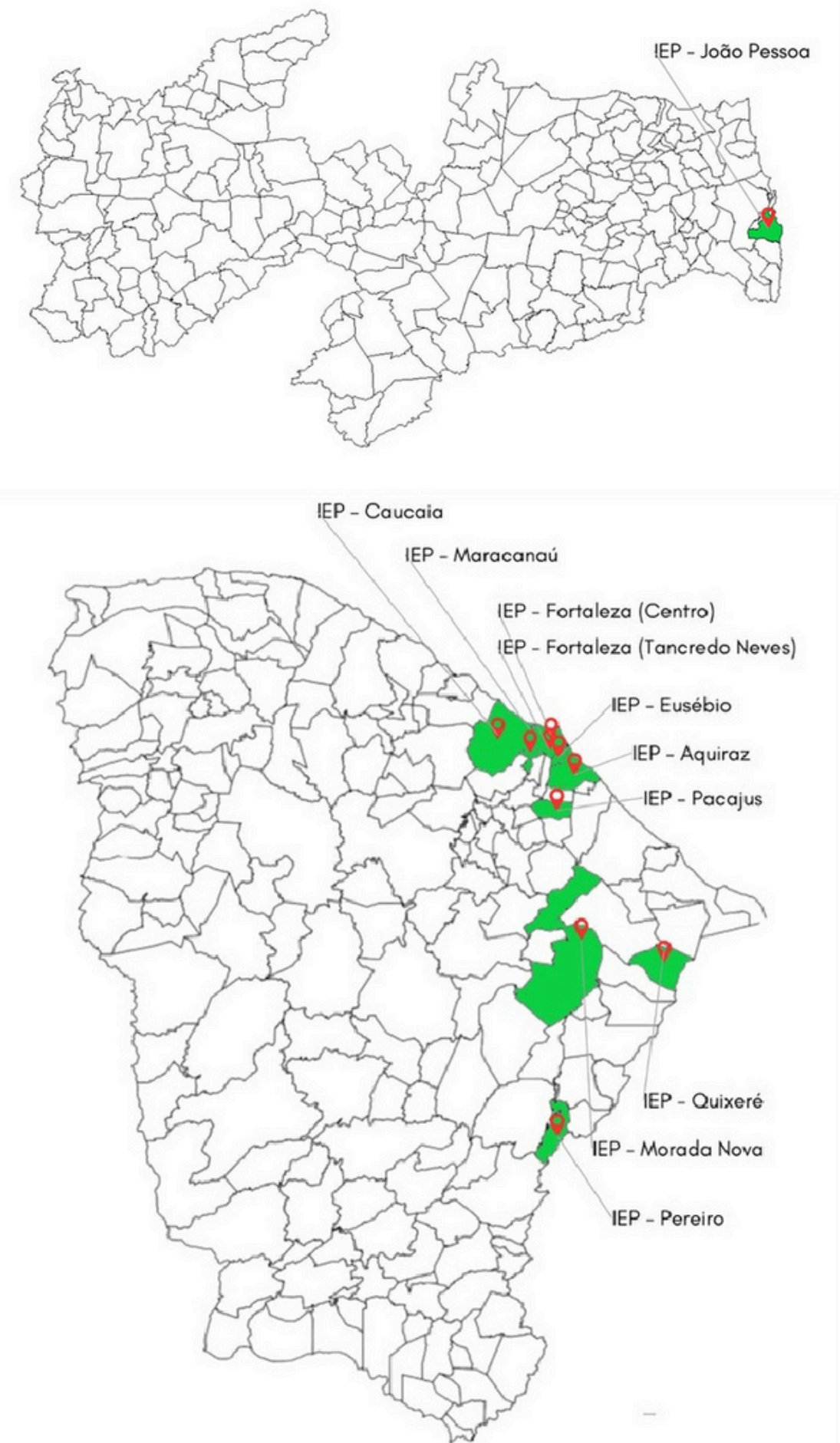
Impactos iniciais

Número Educandos: **52 MIL**

Inserção no Mercado de Trabalho: **80%**

Número de Unidades: **10**

Educandos que adentram no nível superior: **70%**



Certificações e Premiações

Em 16 anos de História



Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)





iep
Instituto de Educação Portal

FEP
Faculdade de Ensino Portal

Construção Unidade Eusébio

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA TODOS

Objetivo:

Implantar um programa de Educação Profissional integral e gratuito para crianças, adolescentes, jovens, pessoas com deficiência (PcD) e demais grupos em situação de vulnerabilidade social.

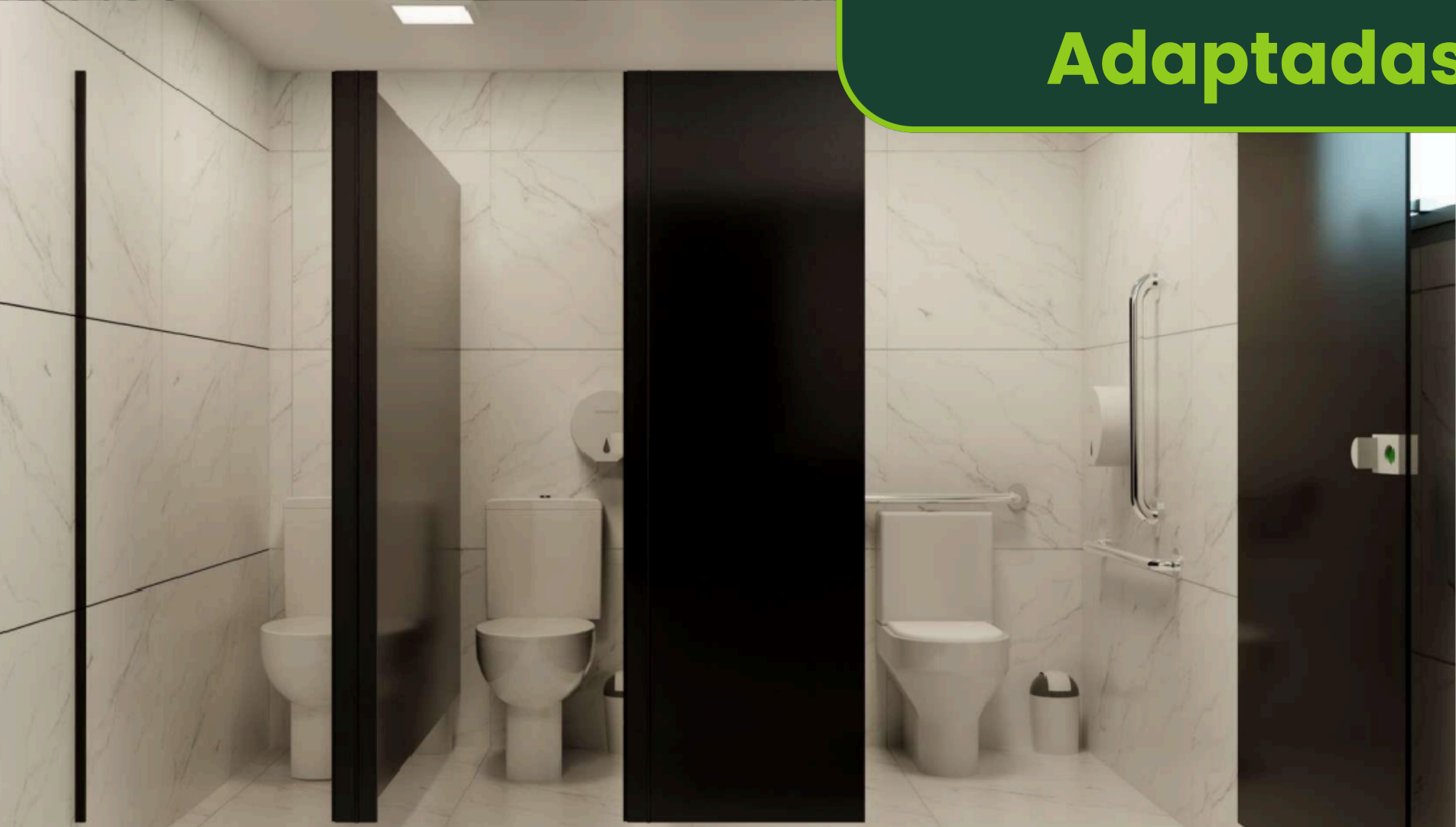
Público Alvo:

Indivíduos em vulnerabilidade social, visando proporcionar oportunidades de desenvolvimento e capacitação. **1.000.00** atendidos.





Sala de Aula Esquipadas e Adaptadas para Todos



Valor da Obra:

1.556.000,00

Lei de Aprovação da Doação:

Lei nº 2041 de 05 de dezembro de 2022 –
Lei que autoriza a doação do terreno.

Área do Terreno:

383,68 m²

Área a ser construída:

679,00 m²

COMO DEDUZIR A CONTRIBUIÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA

Os valores aportados em nossos programas, conforme estabelecido em lei, possibilitam à sua empresa a dedução integral. Esta dedução abrange tanto a base de cálculo do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) quanto da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

DOAÇÕES PARA OSCIP:

- Dedução de até 2% do lucro operacional bruto.
- Beneficia entidades sem fins lucrativos.

DESPESAS EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- Dedução de até o dobro das despesas em projetos aprovados pelo Ministério do Trabalho.
- Limite de 10% do lucro tributável.

DOAÇÕES PARA O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- Dedução das doações ao Fundo Municipal.
- Limite de 1% para Pessoa Jurídica e 6% para Pessoa Física."